



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1031/12 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012.

“Altera redação do artigo 5º da Lei Municipal nº 1020 de 22 de outubro de 2012, que dispõe sobre a fixação do subsídio do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito Municipal e Secretários Municipais’.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo inciso IV, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e **EU SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art.1º.** O artigo 5º da Lei Municipal nº 1020/2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 5º.** A remuneração dos Secretários Municipais será de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais).

**GABINETE DO PREFEITO**

Porto Seguro, 14 de dezembro de 2012.

**Gilberto Pereira Abade**  
Prefeito Municipal

Garfifico que foi publicado na forma da Lei e no lugar de Costume.

EM 14 / 12 / 2012.

*[Handwritten signature]*